REGISTRO
FLS. 94 Vº DO LIVRO nº. 05
Caçu, 20 / 11 / 85
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a alienação de um automóvel VOYAGE S, usado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, o automóvel Volkswagen VOYAGE S,à álcool, usado, ano de fabricação 1984, CH-9BWZZZ30ZEP056380, cor verde cristalino, oficial, placa OF 0888, com capacidade para 5 passageiros, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao preço mínimo de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de novembro de 1985.

Aldacir Bueno dos Santos
Dona Maura de Sousa